ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 060/20
Rec. 22.06.20

CÂMARA MUNICIPAL
01/03
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 033/2020

HOMOLOGA O CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO ABERTO E INCORPORADO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2020 EM DECORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3o, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal no 4.320, de 1964, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1.º Fica homologado o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R$ 372.009,40 (trezentos e setenta e dois mil e nove reais e quarenta centavos), por meio do Decreto Municipal nº 3.921, de 15 de junho de 2020, anexo, que faz parte integrante desta lei.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
02 | 03
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do Projeto de Lei, anexo, o Executivo Municipal solicita a homologação desta Câmara Municipal de Vereadores, no que tange ao crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R$ 372.009,40 (trezentos e setenta e dois mil e nove reais e quarenta centavos), por meio do Decreto Municipal nº 3.921, de 15 de junho de 2020, que segue em anexo.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Edis que o Projeto de Lei, encaminhado por este Poder executivo, seja aprovado nos termos nele propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 17 dias do mês de junho de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

P. M. de São Sebastião do Caí
88.370.879/0001-04
MAL. FLORIANO PEIXOTO, 426 - 95760000
SAO SEBASTIAO DO CAI

CÂMARA MUNICIPAL
03/03
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

DECRETO Nº 3.921, DE 15 de Junho de 2020.

Abre crédito extraordinário ao Orçamento do exercício de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3o, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor global de R$ 372.009,40 (Trezentos e setenta e dois mil e nove reais e quarenta centavos), com a seguinte classificação:

CRÉDITO Extraordinário		
06	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E FAMILIA	
04	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.305.0075.2110	PROGRAMA COVID-19	
4001	Auxílio Financeiro LC.173/2020	
3.3.1.90.11.00 - 643510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
3.3.3.90.30.00 - 643550	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 73.091,80
3.3.3.90.39.00 - 643560	OUTROS SERV.TERCEIROS - PJ	R$ 200.000,00
TOTAL:		**R$ 274.091,80**

CRÉDITO Extraordinário		
07	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0046.2110	PROGRAMA COVID-19	
1129	Auxílio Financeiro LC.173/2020	
3.3.1.90.11.00 - 723510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 94.917,60
3.3.3.90.30.00 - 723520	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
3.3.3.90.32.00 - 723530	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000,00
3.4.4.90.52.00 - 723540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
TOTAL:		**R$ 97.917,60**

Art. 2º - Nos termos do § 4o do art. 43 da Lei Federal no 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art, 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

São Sebastião do Caí/RS, 15 de Junho de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal